

RESOLUÇÃO Nº 535, DE 11 DE MAIO DE 2007

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das competências que lhe confere o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e em face do que estabelece a alínea b), do item 10.1, das atribuições do MTE/CODEFAT, do Regulamento do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, aprovado pelo art. 2º da Resolução nº 409, de 28 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1º Aprovar com ressalva a Prestação de Contas do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, relativa ao Exercício de 2006, apresentada pelo Banco do Brasil S/A, na qualidade de Gestor do Fundo.

EZEQUIEL SOUSA DO NASCIMENTO
Presidente do CODEFAT

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO
Vice-Presidente e Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

FLÁVIO DE QUEIROZ SALEK
Conselheiro Suplente Representante do BNDES

WILSON VAZ DE ARAÚJO
Conselheiro Suplente Representante do MAPA

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da CGT

CARLOS ALBERTO GRANA
Conselheiro Titular Representante da CUT

FRANCISCO BRAGA DE SOUZA
Conselheiro Titular Representante da SDS

LOURIVAL NOVAES DANTAS
Conselheiro Titular Representante da CNI

ROBERTO NOGUEIRA FERREIRA
Conselheiro Suplente Representante da CNC

ALENCAR NAUL ROSSI
Conselheiro Titular Representante da CNF

RODOLFO TAVARES
Conselheiro Titular Representante da CNA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE : 15 / 05 / 2007
PÁG.(s) : 57
SECÃO 1